



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.288.476,68 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:01 às 09:05 horas do dia 26 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:06 horas do dia 26 de junho de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOCAL

www.bll.org.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, por meio do(a) Departamento de Licitações e Compras, sediado(a) Rua XV de Novembro, nº 1458 - Centro - Tijucas do Sul/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA** na plataforma "www.bll.org.br", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4100 (0303) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

4300 (0494) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

4360 (0495) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com



objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no portal de licitações, sistema portal de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o município.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da plataforma BLL.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);



- 3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ["www.bll.org.br"](http://www.bll.org.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total por item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, itens, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser *de R \$0,01 (um centavo)*.

6.10. O procedimento de disputa será de modo aberto.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. Empresas brasileiras;

6.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emissão eletrônica.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Os documentos de habilitação os quais deverão ser carregados na plataforma eletrônica, são:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptante.s.app/ConsultarOpcao.aspx> ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa.

n) Atestado de capacidade técnica ou comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

n.1 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

n. 2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

n. 3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

o) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

8.9.1. O documento da alínea “j” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.

8.9.2. Demais documentos, eventualmente solicitados em edital, que não possuam campo específico, deverão ser anexados na Plataforma BLL no campo “outros”.



8.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Compete à autoridade superior competente homologar o PREGÃO.

11.2. A partir do ato de homologação será (ão) convocada (s) a (s) proponente (s) adjudicatária (s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Tijucas do Sul, endereço www.tijucasdosul.pr.gov.br.

13. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

13.1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



13.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua XV de novembro, nº 1458, Centro – Tijucas do Sul/PR.

13.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

13.4.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da lei 14.133 de 2021.

13.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 17 e subitens.

13.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas nos artigos 124 e 134 da Lei Federal 14,133 de 2021.

13.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

13.9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



13.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

13.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

13.10.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

13.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

14. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

14.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

14.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

14.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

14.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da



notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 30 e subitens deste Edital.

14.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

14.5. Todas as despesas do transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva da licitante.

14.6. A Secretaria poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

14.7. A entrega do objeto será feita no local informado na Ordem de Fornecimento. Não será aceito, no momento da entrega, produto diferente daquele constante na proposta vencedora.



15. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

15.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

15.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no almoxarifado da Saúde, sito à Rua Xv de novembro nº 1986 – km 15, Centro, junto à Secretaria Municipal Saúde, no horário das 8:30 horas às 16:30 horas, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2. O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijucas do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-21, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



17.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, conforme art. 134 da lei 14.133 de 2021.

17.2. De acordo com o art.136 da lei 14.133 de 2021, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

17.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

17.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

17.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

17.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

17.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6. Fraudar a licitação.

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.8. Apresentar amostra (quando for o caso) falsificada ou deteriorada;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;



18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3,



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pela plataforma* www.bll.org.br *ou pelo e-mail:* licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tijucasdosul.pr.gov.br.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



- 20.11.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- 20.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
- 20.11.4. ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 20.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 20.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES
- 20.11.7. ANEXO VII - PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL
- 20.11.8. ANEXO VIII - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA
- 20.11.9. ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANT.	MÉDIA UNITARIA	MÉDIA TOTAL
1	BR0423465	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA, TIPOS ESPATULA, COM ATREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DESCARTABEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	3.000	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
2	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	UNID	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
3	BR0389230	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERIL	UNID	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
4	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32	UNID	19.000	R\$ 0,39	R\$ 7.410,00
5	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNID	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
6	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.				
7	BR0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32	UNID	9.000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
8	BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7.000	R\$ 0,14	R\$ 980,00
9	BR0605291	AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA, MODELO: P/ INFUSÃO, APLICAÇÃO: INTRAÓSSEA / MEDULA ÓSSEA, DIMENSÕES: CERCA DE 16 G X 0,5 A 1,5 CM, AJUSTÁVEL, MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA DE MÃO: C/ EMPUNHADURA, COMPONENTE 2: C/ AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPONENTE 3: CONECTOR	UNID	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
10	BR0605288	AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA, MODELO: P/ INFUSÃO, APLICAÇÃO: INTRAÓSSEA / MEDULA ÓSSEA, DIMENSÕES: CERCA DE 18 G X 1,5 A 2,5 CM, AJUSTÁVEL, MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA DE MÃO: C/ EMPUNHADURA, COMPONENTE 2: C/ AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPONENTE 3: CONECTOR	UNID	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50
11	BR0439908	AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, P/ CANETA APLICADORA, CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
12	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL 1000ML	UNID	4.000	R\$ 22,12	R\$ 88.480,00
13	Não tem (BR0269941)	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1000ML	UNID	4.000	R\$ 8,77	R\$ 35.080,00
14	Não tem	ALCOOL 70° 100ML ALMOTOLIA	UNID	3.000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
15	BR0407961	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, PACOTE COM 500 G, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	1.000	R\$ 19,76	R\$ 19.760,00
16	BR0279887	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO DE COR AMBAR PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO CAPACIDADE DE 250 ML BICO RETO, LONGO, ESTREITO, TAMPA EM ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETORA DA PONTEIRA COM ENCAIXE ANTI VAZAMENTO	UNID	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
17	BR0313380	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,	UNID	1.100	R\$ 3,58	R\$ 3.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO				
18	BR280474	ASPIRADOR SECREÇÕES, P/ REDE DE AR COMPRIMIDO, À VÁCUO,POR EJETOR TIPO VENTURI,C/VÁLVULA RETENÇÃO, DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL(HASTE AÇO INOX),BOLA, CONEXÕES CONFORME ABNT,PORCA ENTRADA LATÃO C/ABAS, SEDE EM BORRACHA SILICONE, FRASCO DE VIDRO 500ML	UNID	50	R\$ 156,15	R\$ 7.807,50
19	Não tem	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M, COM INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	200		R\$ 200,00
20	BR0321790	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² TIPO II, COM PESO DE 30G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 14.056.	UNID	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
21	BR0316084	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² TIPO II, COM PESO DE 45G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 14.056.	UNID	12.000	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00
22	BR0444371	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² TIPO II, COM PESO DE 60G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 90% ALGODÃO,	UNID	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 14.056.				
23	BR444612	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:12 CM	UNID	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
24	BR0338605	AUTO LANCETA, LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL caixa com 100 unidades	UNID	11.000	R\$ 18,58	R\$ 204.380,00
25	Não tem (BR0375041)	AVENTAL TNT DESCATÁVEL NÃO ESTÉRIL, EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. MANGA LONGA	UNID	15.000	R\$ 3,01	R\$ 45.150,00
26	BR0439956	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R\$ 138,08	R\$ 1.380,80
27	BR0478142	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO: AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO: CERCA DE 5 CM POR 5 M	UNID	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00
28	BR0289458	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 A 100 POR 142 CM	UNID	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
29	BR0440141	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 A 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R\$ 113,55	R\$ 1.135,50
30	BR0380630	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD	UNID	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
31	BR0244719	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNID	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR				
32	BR0305706	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNID	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
33	BR0299683	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNID	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
34	BR0299116	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNID	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
35	BR0368820	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM	ROLO	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
36	Não tem	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL : SMS, DIMENSÃO: CERCA DE 50 POR 50 CM, EM TECIDO.	UNID	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
37	BR0450958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL : POLÍMERO	KIT	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
38	BR437370	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 90 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO U	UNID	100	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
39	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A - ADULTO	UNID	1.100	R\$ 3,92	R\$ 4.312,00
40	BR0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A - INFANTIL	UNID	1.100	R\$ 1,74	R\$ 1.914,00
41	Não tem (BR0282235)	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL	UNID	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
42	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:	UNID	2.500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
43	BR0437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNID	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
44	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32	UNID	2.500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
45	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
46	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	1.500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
47	BR0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	8.600	R\$ 0,79	R\$ 6.794,00
48	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA	UNID	10.600	R\$ 0,92	R\$ 9.752,00
49	BR0437170	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA	UNID	10.600	R\$ 1,32	R\$ 13.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
50	BR0440687	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:26 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI	UNID	2.000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
51	BR354598	CATETER, POLIURETANO TIPO 2, DUPLO LÚMEN, 4 FRENCH, RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, C/ GUIA METÁLICO(0.35MM X 18CM),C/ DILATADOR	UNID	500	R\$ 65,86	R\$ 32.930,00
52	BR0372363	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NÁILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES: FIVELAS EM POLIPROPILENO	UNID	10	R\$ 33,26	R\$ 332,60
53	BR0614930	CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MATERIAL:SILICONE, MODELO:C/ 2 TRAQUEIAS, DIÂMETRO TRAQUEIA:CERCA DE 22 MM, COMPRIMENTO TRAQUEIA:CERCA DE 125, 125 CM, CONECTOR:C/ CONECTOR "Y", DRENO COLETOR DE ÁGUA:SEM DRENO, LINHA ADICIONAL:SEM LINHA, ESTERILIDADE:ESTERILIZ	UNID	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
54	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
55	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	FRAS	24.000	R\$ 3,82	R\$ 91.680,00
56	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	FRAS	24.000	R\$ 5,83	R\$ 139.920,00
57	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	FRAS	21.000	R\$ 5,29	R\$ 111.090,00
58	não tem	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO - EM AÇO INOX, FORMATO ANATÔMICO, SEM GRADUAÇÃO, COM ALÇA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	UNID	10	R\$ 134,53	R\$ 1.345,30
59	BR0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
60	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE:	UNID	5.000	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTIREFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZ				
61	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNID	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
62	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNID	1000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
63	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNID	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
64	BR0385757	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ALÇA	UNID	10	R\$ 134,57	R\$ 1.345,70
65	BR0447381	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" NO MÍNIMO DE 1.850G ISENTA DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT 14108, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	900	R\$ 58,58	R\$ 52.722,00
66	BR0269978	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM COM 13 FIOS ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA OU CROCHÊ, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO	PACO	90.000	R\$ 0,98	R\$ 88.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ABERTAS. COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, SEM FIOS RADIOPACOS EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 1G POR UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 02/2008 DO CONMETRO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM ABNT 13843. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
67	BR0269971	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM COM 13 FIOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA OU CROCHÊ, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, SEM FIOS RADIOPACOS EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 500G, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 02/2008 DO CONMETRO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM ABNT 13843. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1.500	R\$ 26,17	R\$ 39.255,00
68	BR0284069	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENOTUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP	UNID	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
69	BR0238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	250	R\$ 23,24	R\$ 5.810,00
70	BR0238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
71	BR0435525	CURATIVO, MATERIAL:POLIURETANO, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 10 M, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES, OPACIDADE:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, FILME	UNID	5.000	R\$ 71,07	R\$ 355.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		POLIURETANO ADESIVO, ESTERELIDADE:NÃO ESTÉRIL				
72	BR0434603	CURATIVO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO: FITA, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$ 34,24	R\$ 3.424,00
73	BR0473431	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM POLÍMEROS, ACRÍLICO E METAIS. INODORO, NÃO CORROSIVO. PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, REGISTROS, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA VIDA ÚTIL DO MATERIAL, NO MOMENTO DE ENTREGA DO ALMOXARIFADO	FRAS	30	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
74	BR0396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE, NÃO ESPUMANTE. PH NEUTRO (6 A 8). BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1 ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTI-VAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC 55/12 - ANVISA. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	70	R\$ 32,83	R\$ 2.298,10
75	BR0442931	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA – MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL	UNID	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
76	BR0461299	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:	UNID	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 POR 5 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO				
77	BR0461298	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 POR 10 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO	UNID	1.000	R\$ 10,46	R\$ 10.460,00
78	BR0461302	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTO	UNID	1.000	R\$ 7,00	R\$ 6.995,00
79	BR0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNID	11.000	R\$ 0,34	R\$ 3.788,40
80	BR0442387	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 50 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	60	R\$ 137,73	R\$ 8.263,80
81	BR0384883	EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL	UNID	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00
82	BR2386786	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO “Y”, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO	UNID	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.385,00
83	BR0386125	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC AERADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E	UNID	14.000	R\$ 1,33	R\$ 18.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPÇÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACHO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA E TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DO SISTEMA SEM DESCONECTAR A TAMPA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM ISO 8536-4. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO;				
84	BR0386129	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MINIMO DE 9ML, LIBERANDO 60 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC AERADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPÇÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACHO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA COM TAMPA PROTETORA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM ISO 8536-4. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO	UNID	5.500	R\$ 2,26	R\$ 12.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



85	BR0386469	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurada adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,2 m de comprimento. Regulador de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR14041/1998.	UNID	6000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
86	BR0386131	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y SENDO UMA VIA COM CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 9ML E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE, COM DOIS ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DE ALIMENTO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS/FRASCOS DE DIETAS ENTERAIS, EM ABS BRANCO E TAMPA PROTETORA . TUBO EXTENSOR AZUL EM PVC AERADO FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM EFEITO MEMÓRIA, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO MINISTRADO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO. SEGUNDA VIA DE CONEXÃO FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL, PINÇA CLAMP, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA. PONTA DISTAL COM CONECTOR ESCALONADO EM ABS BRANCO COM O MÍNIMO DE NOVE ESCALAS PARA MELHOR CONEXÃO A DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS, COM TAMPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS.	UNID	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
87	BR0386337	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
88		equipo para nutrição enteral. Fabricado em PVC Estéril Atóxico e apirogênico Câmara gotejadora macrogotas, Ponta perfurante com tampa protetora Regulador de fluxo conector escalonado, Tubo com comprimento de 1,5 m e	UNID	17000	R\$ 1,39	R\$ 23.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		coloração azul. Descartável e de uso único				
89	BR0270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	500	R\$ 2,48	R\$ 1.237,50
90	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL, SISTEMA DE MONTAGEM INTERNA LIVRE DE ENGRENAGENS, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 A 300 MMHG. VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÁXIMA: 304 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA: 6 MMHG. RESISTÊNCIA A IMPACTO CUMPRINDO PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9, RESISTINDO A QUEDAS OU IMPACTOS DE ATÉ 76CM DE ALTURA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA FÁBRICA. NÃO DEVERÁ DEPENDER DA UTILIZAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO. TOTALMENTE ANEROIDE COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL LEITURA E PARA EVITAR ERROS DE PARALAX. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MMHG. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE BRAÇADEIRAS; MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE ALTA DURAÇÃO E LAVÁVEL, DEVEM TER SINALIZADOR DA POSIÇÃO DA ARTÉRIA E COM MARCADOR DE LIMITES DE TAMANHOS IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO INFANTIL (12-16CM) HOMOLOGADAS PELO INMETRO, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MS..TAMANHO: INFANTIL	UNID	30	R\$ 78,10	R\$ 2.343,00
91	BR0432482	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL, SISTEMA DE MONTAGEM INTERNA LIVRE DE ENGRENAGENS, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 A 300 MMHG. VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÁXIMA: 304 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA: 6 MMHG. RESISTÊNCIA A IMPACTO CUMPRINDO PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9, RESISTINDO A QUEDAS OU IMPACTOS	UNID	250	R\$ 82,24	R\$ 20.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		DE ATÉ 76CM DE ALTURA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA FÁBRICA. NÃO DEVERÁ DEPENDER DA UTILIZAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO. TOTALMENTE ANEROIDE COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL LEITURA E PARA EVITAR ERROS DE PARALAX. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MMHG. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE BRAÇADEIRAS; MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE ALTA DURAÇÃO E LAVÁVEL, DEVEM TER SINALIZADOR DA POSIÇÃO DA ARTÉRIA E COM MARCADOR DE LIMITES DE TAMANHOS IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. ACOMPANHAM O APARELHO BRAÇADEIRAS TAMANHO ADULTO (25-34CM), HOMOLOGADAS PELO INMETRO, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO				
92	BR0434613	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	UNID	10	R\$ 69,72	R\$ 697,20
93	BR473659	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	UNID	400	R\$ 31,98	R\$ 12.792,00
94	BR0479752	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.200	R\$ 1,42	R\$ 3.124,00
95	BR0479751	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.200	R\$ 1,71	R\$ 3.762,00
96	BR0479753	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:	UNID	2.200	R\$ 1,41	R\$ 3.102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
97	BR0438927	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX, PEDIÁTRICO	UNID	20	R\$ 35,21	R\$ 704,17
98	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNID	50	R\$ 21,12	R\$ 1.055,75
99	BR0457557	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER OU AGULHA)	UNID	5.000	R\$ 3,01	R\$ 15.050,00
100	BR457534	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:4 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	800	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
101	BR0319435	FILTRO, TIPO: BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO: TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE: SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE: TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL	UNID	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
102	BR0283843	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	98	R\$ 6,51	R\$ 637,98
103	BR0281064	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	98	R\$ 5,40	R\$ 529,20
104	BR0281062	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	98	R\$ 2,85	R\$ 279,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



105	BR0281323	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	3.500	R\$ 2,07	R\$ 7.245,00
106	BR0293459	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	3.500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
107	BR0330413	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	3.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
108	BR0441476	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	2.500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
109	BR0281321	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	2.500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00
110	BR0350646	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNID	900	R\$ 5,24	R\$ 4.716,00
111	BR0437882	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	UNID	3.000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
112	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO BRANCO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, ISENTO DE LÁTEX. DIMENSÕES: 100 MM, ROLO COM 4,5 METROS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA.	UNID	3.000	R\$ 10,71	R\$ 32.115,00
113	Não tem	FITA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ MÉTODO: IMUNOCROMOTOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG. AMOSTRA: SORO E/OU URINA. APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA REATIVA IMPREGNADA COM ANTICORPO POLICIONAL, ANTICORPO	UNID	1700	R\$ 0,97	R\$ 1.649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		MONOCLONAL, CONJUGADO DE COR E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA HCG EM AMOSTRA DE URINA NUMA SENSIBILIDADE DE 25MU/ML. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.				
114	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	FRASC	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
115	BR0325424	GEL LUBRIFICANTE. GEL LUBRIFICANTE, TIPO ÍNTIMO, COR INCOLOR, ODOR INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO.	UNID	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.117,50
116	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	FRASC	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
117	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FRASC	2.000	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
118	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	FRASC	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
119	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
120	Não tem	GLICOSÍMETRO COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, PROJETADO PARA AMOSTRAS SANGÍNEAS ARTERIAIS, CAPILARES E VENOSAS, COM MEMORIA DE NO MINIMO 800 E QUE NÃO NECESSITE DE CHIP DE CODIFICAÇÃO.	UNID	550	R\$ 73,03	R\$ 40.166,50
121	BR0428624	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX CAIXA COM 100 UN	CX 100 UNID	10.000	R\$ 7,79	R\$ 77.900,00
122	BR455035	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:VIA RETRÓGRADA, MATERIAL HASTE:CATETER INTRODUTOR EM PTFE, TAMANHO :CERCA DE 14 FR X 70 CM, COMPONENTE 1:C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM	UNID	200	R\$ 53,10	R\$ 10.620,00
123	BR0293025	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



124	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1000 ML	FRASC	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
125	BR0452194	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL	UNID	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
126	BR0452196	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO: BILATERAL	UNID	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
127	BR0452193	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL	UNID	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
128	BR0452195	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO: BILATERAL	UNID	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
129	BR0452242	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 POR 10 CM	UNID	500	R\$ 26,27	R\$ 13.135,00
130	BR0452240	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 POR 10 CM	UNID	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
131	BR0398705	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	UNID	30	R\$ 35,56	R\$ 1.066,80
132	BR0398705	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE 100ML	UNID	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
133	BR0398706	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML	UNID	10	R\$ 40,54	R\$ 405,40
134	BR0398706	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 100ML	UNID	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
135	Não tem	LACRE PLÁSTICO NUMERADO LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE NUMERADO COM APROXIMANDAMENTE 16CM COMPRIMENTO MODELO ESCADINHA, TRAVA INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO PRODUTO NOVO E ORIGINAL	UNID	2.000	R\$ 17,72	R\$ 35.440,00
136	BR0299240	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
137	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 88,50
138	BR0381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNID	50	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



139	BR0415924	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LEED	UNID	20	R\$ 791,06	R\$ 15.821,20
140	BR0414541	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UNID	20	R\$ 710,93	R\$ 14.218,60
141	BR268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLO	600	R\$ 9,61	R\$ 5.763,00
142	BR0287610	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UNID	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
143	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT	PAR	6.000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
144	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT	PAR	7.000	R\$ 1,72	R\$ 12.040,00
145	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT	PAR	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.585,00
146	BR0349540	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	PAR	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
147	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	CX 100 UNID	3.500	R\$ 17,16	R\$ 60.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: MODELO:ANTIDERRAPANTE				
148	BR0342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: MODELO:ANTIDERRAPANTE	CX 100 UNID	3.500	R\$ 15,48	R\$ 54.180,00
149	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: MODELO:ANTIDERRAPANTE	CX 100 UNID	3.600	R\$ 12,91	R\$ 46.476,00
150	BR0342505	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: MODELO:ANTIDERRAPANTE	CX 100 UNID	3.000	R\$ 20,71	R\$ 62.130,00
151	BR313652	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	CX 100 UNID	600	R\$ 16,46	R\$ 9.876,00
152	BR0313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	CX 100 UNID	600	R\$ 7,23	R\$ 4.340,40
153	BR313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	CX 100 UNID	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
154	BR0375837	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA pacote com 100unidades	PCTE 100 UNID	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
155	BR0407756	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE,	UNID	1.000	R\$ 16,37	R\$ 16.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL				
156	BR0428831	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO: ROLO, FORMATO: FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA: ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS: COM COR, ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
157	Não tem	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO RNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUA VE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16.000	R\$ 7,59	R\$ 121.440,00
158	BR0454566	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UNID	600	R\$ 10,24	R\$ 6.144,00
159	BR0454567	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UNID	600	R\$ 9,19	R\$ 5.514,00
160	Não tem	MÁSCARA PROTETOR FACIAL/ ESCUDO PROTETOR: VISOR TRANSPARENTE; SUPORTE ANATÔMICO COM REGULAGEM EM ELÁSTICO CHATO; LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	UNID	400	R\$ 29,16	R\$ 11.664,00
161	Não tem	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF2(POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS TÓXICAS), DUPLA CAMADA	UNID ADE	7.000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
162	BR0435786	NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE	UNID	10	R\$ 162,71	R\$ 1.627,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO				
163	BR0373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UNID	120	R\$ 5,86	R\$ 703,20
164	BR0455908	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. 50 UNIDADES DE CADA	UNID	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
165	Não tem	OXÍMETRO DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; MODELO DE MESA, DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E PLESTIMOGRAMA; COM TELA TIPO DISPLAY DE LCD MATRIZ ATIVA, RETRO ILUMINADO; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM LIMITES AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO - 60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM CARREGADOR INTEGRADO OU ACOPLADO AO EQUIPAMENTO) ACOMPANHAM: BATERIA; 3 (TRÊS) CABOS SENSORES DE DEDO COMPLETOS, REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTE, SENDO 01 (UM) ADULTO, 01 (UM) PEDIÁTRICO E 01 (UM) NEONATAL. CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	160	##### #	R\$ 240.000,00
166	não tem	Oxímetro Portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, compacto e portátil; Tempo de Resposta de no	UNID	200	R\$ 145,78	R\$ 29.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		máximo 08 Segundos; e tempo de ajuste (ao Ligar) de no máximo 20 Segundos. O desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo.				
167	BR0453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ISIS).	UNID	100	R\$ 455,53	R\$ 45.553,00
168	BR0453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ISIS).	UNID	100	R\$ 412,03	R\$ 41.203,00
169	BR0442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	60	R\$ 54,68	R\$ 3.280,80
170	BR0446031	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	70	R\$ 139,64	R\$ 9.774,80
171	BR0442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	80	R\$ 158,46	R\$ 12.676,80
172	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 100 MIL	UNID	700	R\$ 2,79	R\$ 1.953,00
173	BR0275482	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNID	50	R\$ 32,87	R\$ 1.643,25
174	BR0366075	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO DIETRICH, 14 CM	UNID	30	R\$ 44,19	R\$ 1.325,70
175	BR0249870	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM,	UNID	30	R\$ 39,55	R\$ 1.186,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		TIPO CABO: COM TRAVA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR				
176	Não tem	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNID	5	R\$ 331,98	R\$ 1.659,90
177	Não tem	PORTA ALGODÃO METAL	UNID	60	R\$ 63,79	R\$ 3.827,40
178	BR0243287	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM	UNID	60	R\$ 34,76	R\$ 2.085,60
179	BR0274748	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 16 CM	UNID	60	R\$ 70,33	R\$ 4.219,86
180	BR0462334	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, LISO, LADOS PARALELOS, OPACO, LARGURA NOMINAL 52MM, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL.	UNID	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
181	BR0325430	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA: LARGURA NOMINAL 49 MM, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR	UNID	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
182	BR479674	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: ADULTO, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNID	550	R\$ 1,57	R\$ 863,50
183	BR0479675	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: INFANTIL, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNID	250	R\$ 12,12	R\$ 3.030,00
184	Não tem	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. TAMANHO: ADULTO. COR: BRANCO	UNID	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
185	Não tem	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. TAMANHO: NEONATAL. COR: BRANCO.	UNID	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
186	BR0395538	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12.000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



187	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FRASCO	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
188		SACO DE LIXO AZUL COM CAPACIDADE PARA 100L; DESTINADO PARA LIXO RECICLAVEL. PACOTES COM 100UNIDADES	UNID	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
189		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:VERMELHO, APRESENTAÇÃO:UNIDADE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, SACO HAMPER	UNID	150	R\$ 54,17	R\$ 8.125,50
190	BR0345587	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNID	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
191	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNID	2.000	R\$ 20,64	R\$ 41.280,00
192		SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO TÓXICOS/QUÍMICO, COR: LARANJA CAPACIDADE:100L EM PACOTES COM 100UNIDADES.	UNID	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
193		SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO TÓXICOS/QUÍMICO, COR: LARANJA; IDENTIFICADO, CAPACIDADE:100L EM PACOTES COM 100UNIDADES.	UNID	100	R\$ 108,90	R\$ 10.890,00
194	BR0421682	SENSOR OXIMETRIA, DE DEDO, PARA OXÍMETRO DE PULSO, PERMANENTE, ADULTO- (COMPATÍVEL COM O OXIMORO DE PULSO DA MARCA BIONET).	UNID	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
195	BR0443468	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA 8 X 0,30. TAMANHO 100UI FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM A INSULINA; BISEL TRIFACETADO; ATÓXICA; APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO ESTÉRIL - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBDIVIDIDA EXCLUSIVAMENTE DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, CORPO TRANSPARENTE — PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO, ALÉM DE FACILITAR DETECÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS: MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, A LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A APLICAÇÃO DA INJEÇÃO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE E	UNID	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA.				
196	BR0406820	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA 8 X 0,30. TAMANHO 50UI FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM A INSULINA; BISEL TRIFACETADO; ATÓXICA; APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO ESTÉRIL - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBDIVIDIDA EXCLUSIVAMENTE DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, CORPO TRANSPARENTE — PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO, ALÉM DE FACILITAR DETECÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS: MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, A LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A APLICAÇÃO DA INJEÇÃO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA.	UNID	1.000	R\$ 0,49	R\$ 485,00
197	Não tem	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML	UNID	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
198	BR0439702	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.000	R\$ 0,83	R\$ 827,00
199	BR0439663	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
200	BR0445833	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AP	UNID	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
201	BR0439624	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	28.000	R\$ 0,21	R\$ 5.880,00
202	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO	UNID	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		CENTRAL SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
203	BR0438113	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	28.000	R\$ 0,14	R\$ 3.892,00
204	BR0438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA	UNID	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
205	BR0435928	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
206	BR0435941	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
207	BR0435927	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
208	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	2.900	R\$ 0,74	R\$ 2.131,50
209	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS	UNID	1.000	R\$ 0,93	R\$ 927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
210	BR0435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	700	R\$ 0,85	R\$ 593,60
211	BR0435975	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
212	BR0435988	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.385,00
213	BR0435989	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.107,00
214	BR0435971	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	2200	R\$ 0,84	R\$ 1.848,00
215	BR0454394	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os	UNID	6200	R\$ 1,13	R\$ 6.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL				
216	BR0454395	SONDA SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UNID	6200	R\$ 0,87	R\$ 5.424,07
217	BR0454392	SONDA SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UNID	3500	R\$ 1,08	R\$ 3.762,50
218	BR0454393	SONDA SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UNID	3500	R\$ 1,62	R\$ 5.670,00
219	BR0454391	SONDA SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UNID	3200	R\$ 0,84	R\$ 2.679,04
220	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	300	R\$ 1,09	R\$ 325,50
221	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	400	R\$ 1,21	R\$ 482,00
222	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO:	UNID	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL				
223	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
224	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	700	R\$ 1,31	R\$ 917,00
225	BR0438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	400	R\$ 1,09	R\$ 434,00
226	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	400	R\$ 0,95	R\$ 381,20
227	BR0437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	400	R\$ 0,82	R\$ 326,00
228	BR0435930	SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 14, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R\$ 0,90	R\$ 895,00
229	BR0435936	SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 8, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
230	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/	UNID	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
231	BR0436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
232	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	1.100	R\$ 2,98	R\$ 3.278,00
233	BR0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
234	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
235	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO	UNID	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
236	BR0439069	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	700	R\$ 0,76	R\$ 532,00
237	BR0277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO	UNID	900	R\$ 2,68	R\$ 2.412,00
238	BR479659	TAMPA PROTETORA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ CONECTORES - EQUIPO, EXTENSOR, SERINGA, CATETER, TIPO: LUER LOCK E SLIP, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO	UNID	2.000	R\$ 0,24	R\$ 486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
239	Não tem	TERMOHIGRÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE, VISOR DE FACIL LEITURA, LEITURA EM °C E °F, RELOGIO DIGITAL, FNÇÃO MÁXIMA E MINIMA, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M, UMIDADE INTERNA, APOIO RETRÁTIL E FACE TRASEIRA COM ENCAIXE(PARA FIXAÇÃO NA PAREDE) ESCALA INTERNA DE 0°C A 50°C, ESCALA EXTERNA DE - 50°C À 70°C. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA ACOMPANHANDO O PRODUTO. ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE LGISLAÇÕES VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30	R\$ 97,62	R\$ 2.928,60
240	BR0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 500 C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MÍNIMA: 10 MEDIÇÕES	UNID	200	R\$ 92,67	R\$ 18.533,00
241	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	150	R\$ 12,40	R\$ 1.859,25
242	BR0384214	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-20°C A +50, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, FUNÇÃO °C/F, CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA TIPO AAA.	UNID	20	R\$ 85,28	R\$ 1.705,60
243	BR0377753	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM	UNID	30	R\$ 32,41	R\$ 972,30
244	Não tem	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO DA MESMA MARCA QUE O GLICOSÍMETRO LICITADO. COMPATIVEL, EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	UNID	12.200	R\$ 3,99	R\$ 48.678,00
245	BR0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UNID	60	R\$ 4,12	R\$ 247,20
246	BR0451415	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 4,79	R\$ 287,40
247	BR0451346	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA	UNID	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL				
248	BR0451351	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 5,58	R\$ 334,50
249	BR0451357	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 19,84	R\$ 1.190,40
250	BR0451358	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40
251	BR0451355	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 14,05	R\$ 842,70
252	BR0451348	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	60	R\$ 19,47	R\$ 1.167,90
253	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	60	R\$ 4,28	R\$ 256,50
254	BR0451392	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO	UNID	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO				
255	BR0451345	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
256	BR283460	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 204	UNID	60	R\$ 107,24	R\$ 6.434,10
257	BR252661	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO:Nº 203, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:10 MM, COMPRIMENTO:15 M	UNID	60	R\$ 89,79	R\$ 5.387,10
258	BR451036	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	50	R\$ 150,17	R\$ 7.508,50
259	BR0451088	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	50	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
260	BR0451069	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
261	BR0451073	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	50	R\$ 23,22	R\$ 1.161,00
262	BR281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNID	500	R\$ 18,15	R\$ 9.075,00
263	Não tem	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	UNID	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
264		Glicerina pura, solução, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	UNID	20	R\$ 22,17	R\$ 443,30



Valor total R\$	R\$ 3.288.142,92 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
-----------------	--

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

2.1. Da justificativa do objeto

A aquisição se faz necessária para suprir os atendimentos aos usuários do Centro de Saúde, Hospital Nossa Senhora das Dores e das Unidades Básicas, englobando todos os níveis de atendimento, eis que saúde pública é dever do Estado e do Município e não podemos deixar perecer os usuários por falta de condições materiais aos profissionais habilitados de nossa Rede. A aquisição destes insumos é vital para o devido funcionamento dos estabelecimentos de Saúde, para oferecer uma melhor assistência aos pacientes nos atendimentos eletivos das Unidades Básicas bem como nas internações em nosso Hospital Municipal.

O quantitativo dos itens solicitados visa abastecer as unidades e Hospital por um período de 12(doze) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material de anos anteriores e por avaliação das técnicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024/2025. Os quantitativos dos itens foram estabelecidos com base no registro de consumo dos últimos 03 anos. Alguns itens são os mais utilizados na rotina dos serviços prestados na urgência e emergência e apresentam mesmos modelos com medidas diversas, justificando assim a variedade apresentada. Os itens que não tiveram registro de consumo nos anos anteriores tiveram utilização em casos particulares e também são itens que faziam parte de outros pregões (EPI, Material de Odontologia e alguns em material de limpeza), justificando assim seu maior quantitativo. Os demais itens são utilizados quando se encontram situações diferenciadas, neste caso, a falta dos mesmos pode vir a inviabilizar algum procedimento. Em média todos os quantitativos foram definidos de acordo com a prática médica local e os registros documentais das incidências de diversas variações que podem/devem ser abordas e todos os números de aquisição informados foram acrescidos uma margem de segurança. Em anexo segue memorando nº 003/2024 – Farmácia Interna do Hospital Nossa Senhora das Dores, com justificativa por itens.

2.2. Da justificativa dos quantitativos do objeto

O quantitativo dos itens solicitados visa abastecer as unidades e Hospital por um período de 12(doze) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material



de anos anteriores e por avaliação das técnicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024. Os quantitativos dos itens foram estabelecidos com base no registro de consumo dos últimos 02 anos. Alguns itens são os mais utilizados na rotina dos serviços prestados na urgência e emergência e apresentam mesmos modelos com medidas diversas, justificando assim a variedade apresentada.

Os itens que não tiveram registro de consumo nos anos anteriores tiveram utilização em casos particulares e também são itens que faziam parte de outros pregões (EPI, Material de Odontologia e alguns em material de limpeza), justificando assim seu maior quantitativo. Os demais itens são utilizados quando se encontram situações diferenciadas, neste caso, a falta dos mesmos pode vir a inviabilizar algum procedimento. Em média todos os quantitativos foram definidos de acordo com a prática médica local e os registros documentais das incidências de diversas variações que podem/devem ser abordas e todos os números de aquisição informados foram acrescidos uma margem de segurança.

2.3. Do valor estimado

2.3.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

2.3.2. A pesquisa de preços realizada para a obtenção do valor estimado informado no Termo de Referência teve como fonte (s):

2.3.2.1. O Portal Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos;

2.3.2.2. O mercado de fornecedores;

2.3.2.3. O Portal Painel de Preços Nota Paraná, disponível no endereço eletrônico <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, conforme documentos em anexo;

2.3.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

3.2. A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua programação, junto à contratada, sendo o local de entrega no Almojarifado da Saúde, sito a rua XV de novembro nº1986 – km15, Centro, Tijucas do Sul – Pr., no horário das 08:30 hs às 16:30 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas desse Edital.

3.3. As entregas dos produtos devem ser feitas nos endereços de acordo com a secretaria solicitante.

3.3.1 São endereços para entrega:

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	Rua XV de novembro, s/n – Centro, PR 281, km 15 – CEP 83190-000

3.4. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços/produtos prestados/entregues.

3.5. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverão estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador o qual regulamenta a qualidade dos objetos ora licitados no âmbito nacional.

3.6. Os produtos deverão estar rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.7. As entregas ocorrerão de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade e demanda da mesma.

3.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 6 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.9. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



3.9.1. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.10. Os materiais que serão entregues pela licitante vencedora deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a licitante vencedora possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

3.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado.

3.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. Na hipótese de haver diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.12.1. Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

4.1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.5. O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

4.6. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijucas do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-84, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

4.7. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente utilizando os índices aplicáveis no mercado, o qual será definido pela administração o índice mais vantajoso, respeitando o princípio da economicidade.

4.8. Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela licitante vencedora cabendo à Administração avaliar as razões externadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

4.10. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do



consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A contratada obriga-se a:

- a) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c). Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.
- e) responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto licitado, não se excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/CONTRATANTE.
- f) arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da contratação oriunda do presente certame, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- g) substituir, reparar ou corrigir, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação, os materiais e/ou os objetos fornecidos com avarias ou defeitos ou em desconformidade com o Edital ou proposta apresentada na licitação.
- h) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- i) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



j) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante obriga-se a:
- b) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, utilizando os índices aplicáveis no mercado, o qual será definido pela administração o índice mais vantajoso, respeitando o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a) visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Nos termos do Decreto Municipal 4.411/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kelli Daiane Camargo Rocha

II – Gestor: Elaine de Castro Neves

9.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 117 da lei 14.133 de 2021 e com o Decreto Municipal 4.411/2023.



9.5. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Aos dias do mês de de 2024, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 24/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com integral observância da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, que, conjuntamente com as condições estabelecidas pelo edital e os requisitos a seguir estipulados, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Altair Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.842.427-0 - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 319.442.809-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas elencadas acima, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência e Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, negociadas e aceitas no certame do Pregão Eletrônico nº 24/2024 realizado em 26/06/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**



DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.1.1. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1.2. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.2. O Município de Tijucas do Sul e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2024, terá seu extrato publicado no diário oficial dos municípios, assim como a íntegra de todo o processo será disponibilizada no sítio eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores ou superiores aos preços praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO ACEITE DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Requisição de Compra/Serviço ou Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 24/2024**.

3.2. A entrega deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Requisição de Compra conforme a solicitação das Secretaria.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.4. A entrega dos produtos será de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria, entre os horários de segunda a sexta feira das 08:30 as 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dia e horário comercial, mediante formulário próprio de Ordem de Compra, emitido pelo encarregado responsável e enviado por e-mail devidamente cadastrados, onde a secretaria terá o prazo de até 01 (um) dia útil para aceitar os materiais.

3.5. A entrega dos produtos deve ser feita no endereço de acordo com a secretaria solicitante.

3.5.1 São endereços para entrega:

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	Rua XV de Novembro, s/n – Centro, PR 281, km 15 – CEP 83190-000

3.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.9. No ato do recebimento dos materiais constantes das especificações, será realizada a conferência de todos.

3.10. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões de exigências do órgão regulador o qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.



3.11. Os produtos deverão estar rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.12. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.13. Nos termos do Decreto Municipal 4.411/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kelli Daiane Camargo Rocha

II – Gestor: Elaine de Castro Neves

3.14. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).

3.16. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

3.17. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da Requisição de Compra, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

3.18. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da Requisição de Compra, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

4.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente. A contratada que não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. deverá arcar com as taxas bancárias de transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS



6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos fornecidos e/ou serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4100 (0303) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

4300 (0494) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

4360 (0495) 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.
- e) responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto



licitado, não se excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/CONTRATANTE.

f) arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da contratação oriunda do presente certame, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

g) substituir, reparar ou corrigir, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação, os materiais e/ou os objetos fornecidos com avarias ou defeitos ou em desconformidade com o Edital ou proposta apresentada na licitação.

h) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

i) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

j) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a:

a) emitir requisição produtos a serem adquiridos ou dos serviços a serem executados.

b) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

c) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal 4.411/2023, através de servidor designado para tanto (fiscalizador).

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) no caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não Ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.3. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133 de 2021, cumulativamente ou não, considerando as especificações descritas no § 1º deste mesmo artigo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.



O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão eletrônico nº 24/2024**.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão eletrônico nº 24/2024**, as Requisições de Compra/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de São Jose dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

12.2. Justos e acordados firmam o presente, para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR, pelo representante do Detentor e por duas testemunhas.

Tijucas do Sul/PR, xx de xxxxx de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 24/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Tijucas do Sul

Sra. Pregoeira,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/ 2024

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa a licitação em epigrafe, cujo o objeto é xxxxxxxxxxxxxxx.

Item	Descrição	Quant.	Marca/modelo	Garantia	Valor unitário	Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

_____, ____ de ____ de 2024



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À ... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

REF ao Pregão Eletrônico nº 24/2024

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. E com sede no endereço. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Eletrônico** Nº 24/2024, cujo o objeto é **XXXXXXXXXXXXX**, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR e suas secretarias.

(Local e data)

(Representante Legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 24/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.



ANEXO VII

PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG:

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:



- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
 - e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) apresentar lance de preço;
 - c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
 - d) solicitar informações via sistema eletrônico;
 - e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
 - f) apresentar e retirar documentos;
 - g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - h) assinar documentos relativos às propostas;
 - i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores 1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

D E C L A R A Ç ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. (local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal) Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.